



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2018
CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE
ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E A
EMPRESA COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE
MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90.520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado pelo Presidente, **Daniel Menezes de Souza**, brasileiro, enfermeiro, portador da carteira COREN-RS nº. 105.771, e pela Tesoureira, **Sandra Maria Gawlinski**, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da carteira COREN-RS nº 079.040, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA**, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 170, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 87.138.145.0001-31, neste ato representada por seu representante legal **ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA**, brasileiro, Carteira de Identidade nº 1007928979 e inscrito no CPF nº 10639276091 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2018, decorrente do Processo Administrativo nº 560/18, regido pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente, e nos termos do Contrato nº 018/2018, com as seguintes condições contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO** no percentual de 25,00% do valor atualizado do Item 05 do Contrato 018/2018.

1.1.1 O presente acréscimo decorre da majoração de 50.000 (cinquenta mil) impressões/páginas por mês para 65.000 (sessenta e cinco mil) impressões/páginas por mês, perfazendo o acréscimo no valor mensal de R\$ 565,50 (quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos), totalizando o preço de R\$ 5.655,00 (cinco mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais) até o final do Contrato.

1.2 O valor total estimado do Contrato, considerando o presente acréscimo passa de R\$ 106.407,04 (cento e seis mil, quatrocentos e sete reais e quatro centavos) para R\$ 112.062,04 (cento e doze mil, sessenta e dois reais e quatro centavos)

SEDE: PORTO ALEGRE – AV. PLÍNIO BRASIL MILANO, 1155 – CEP 90520-002 – FONE/FAX (51) 3378.5500 – www.portalcoren-rs.gov.br – CAXIAS DO SUL – RUA PINHEIRO MACHADO, 2659 – SALA 602 – CEP 95020-172 – FONE (54) 3214.4711 – FAX 3220.4420 – PASSO FUNDO – RUA MORON, 1324 – SALA 703 – CEP 99010-031 – FONE (54) 3317.1111 – FAX 3312.6777 – PELOTAS – RUA BARÃO DE SANTA TECLA, 583 – SALA 705 – CEP 96010-140 – FONE (53) 3272.2189 – FAX 3272.2026 – SANTA CRUZ DO SUL – RUA 28 DE SETEMBRO, 221 – SALA 504 – CEP 96810-530 – FONE (51) 3715.2011 – FAX 3715.2013 – SANTA MARIA – RUA DR. ALBERTO PASQUALINI, Nº 35 – SALA 101 – CEP 97015-010 – FONE (55) 3222.6611 – FAX 3225.2110 – SANTA ROSA – RUA MINAS GERAIS, 55 – SALA 604 – CEP 98900-000 – FONE (55) 3512.3630 – FAX 3512.6571 – URUGUAIANA – RUA 15 DE NOVEMBRO, 1426 – SALA 20 – COMERCIAL SAN SEBASTIAN – CEP 97500-970 – FONE/FAX (55) 3411.9350. CAPÃO DA CANOA – AV. FLÁVIO BOIANOWSKI, 589 – SALAS 1 e 2 – CEP 95555-000 – FONE/FAX (51) 3625-1173.





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no §1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93 e em virtude do Processo Administrativo nº 560/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa decorrente deste Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 018/2018 ocorrerá à conta do Elemento de Despesa nº 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.012.002 – Locação de Bens Móveis.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Alegre-RS, 25 de novembro de 2019.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS
Daniel Menezes de Souza
Presidente



Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Sandra Maria Gawlinski
Tesoureira

Contratada

COMERCIAL PORTO ALEGRENSE DE MÁQUINAS CALCULADORAS LTDA
ANTONIO CARLOS CKLESS SILVA
SÓCIO DIRETOR

Testemunhas:

1.

2.